



**PORTARIA Nº 1702004/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 36 e ss. da Lei Complementar n. 02/2022 (Estatuto dos Servidores Municipais), Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 6º, § 1º da Resolução n. 17/2022, e,

**CONSIDERANDO** a previsão constante no Art. 36 e seu §1º da Lei Complementar n. 02/2022 (Estatuto dos Servidores Municipais), ao estabelecer,

“**Art. 36** - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado em virtude de concurso público fica sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante os quais lhe serão apurados e avaliados os seguintes requisitos:

**I** - Assiduidade;

**II** - Pontualidade;

**III** - Produtividade;

**IV** - Senso de disciplina;

**V** - Capacidade de iniciativa e cooperação;

**VI** - Capacidade de aprendizado e desenvolvimento;

**VII** - Aspectos observáveis de seu grau de responsabilidade e probidade.

§ 1º - A avaliação de desempenho será, obrigatoriamente, feita no intervalo máximo de 06 (seis) meses, ficando submetida a homologação da autoridade competente.”

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 36 da Lei Complementar n. 02/2022 (Estatuto dos Servidores Municipais), estabelece que “A confirmação no cargo será automática, caso o servidor em estágio probatório seja aprovado na avaliação de desempenho, prevista neste artigo, sendo desnecessário qualquer ato administrativo a respeito”;

**CONSIDERANDO** as disposições do §2º, do art. 6º da Resolução n. 17/2022 no sentido de que “A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será constituída por **3 (três)** servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbalha (CMB)”;

**CONSIDERANDO** que as Portarias de nomeações e designações foram revogadas através da Portaria n. 0601033/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Câmara Municipal de Barbalha (CE) e designa os membros abaixo relacionados, para proceder com a Avaliação de Desempenho dos Servidores Concursados e em Estágio Probatório, do Legislativo Municipal.

1. **JACINTA SILVERIO SOUZA**, matrícula: 08
2. **TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO**, matrícula: 06
3. **CICERO ANTONIO GONZAGA CELESTINO**, matrícula: 11

**Art. 2º.** Na forma do § 3º do Art. 6º da Resolução n. 017/2022 os membros deverão eleger o Presidente da Comissão de Desempenho do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha  
em 17 de fevereiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**

Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha